



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.496, de 9 de Janeiro de 1963.

Concedê aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. RAIMUNDO RODRIGUES MARREIROS.

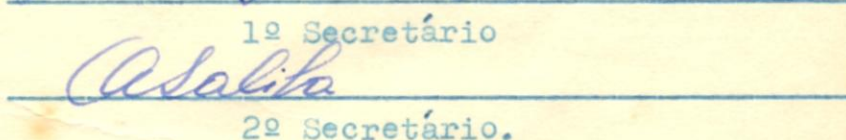
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal / no Povoado Amapá, ao Sr. RAIMUNDO RODRIGUES MARREIROS, com os limites seguintes: fazendo frente para o aeroporto do Amapá; limitando-se / ao Norte com terreno devoluto; ao Sul com Oscar Teixeira de Souza e fundos com a grota do Amapá, medindo de frente trinta e cinco metros e vinte centímetros (35m,20) por cinquenta e três metros e setenta / centímetros (53m,70) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei ~~de~~ entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário
2º Secretário.